

CE.PGC-305/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 086/2014 - CPMIPETRO

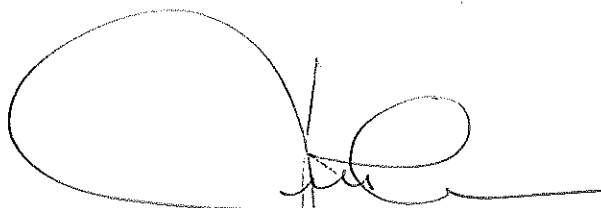
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/08/14
AS 11:20 horas.

Mateus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **ARIANNA AZEVEDO COSTA BACHMANN**, inscrita no CPF sob o nº 098.666.447-23, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-306/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

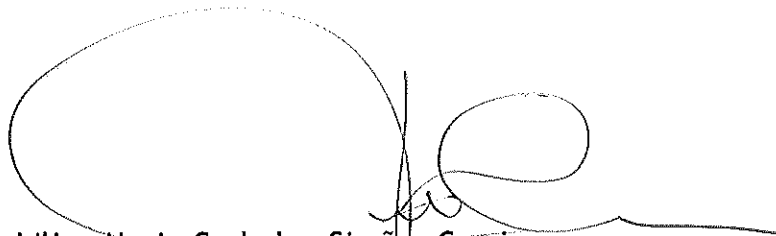
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 089/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **COSTA GLOBAL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.478.733/0001-76, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.

CE.PGC-307/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 092/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **QUALITY HOLDING**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.851.477/0001-83, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-308/2014

Londrina, 12 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 095/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.303/0001-78, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao

Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO

Senado Federal

Brasília - DF.

CE.PGC-309/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

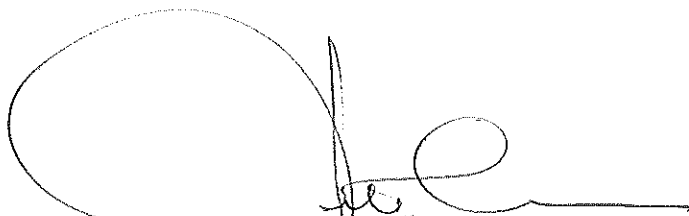
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 098/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **PRAGMÁTICA CONSULTORIA EM GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.078.649/0001-50, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A.- Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-310/2014

Londrina, 12 de agosto de 2014.

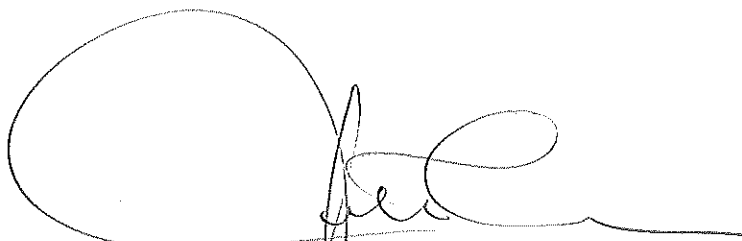
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 101/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **SUNSET GLOBAL PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.754/0001-25, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A.- Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

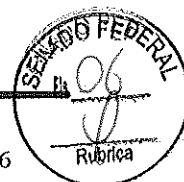
Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-311/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

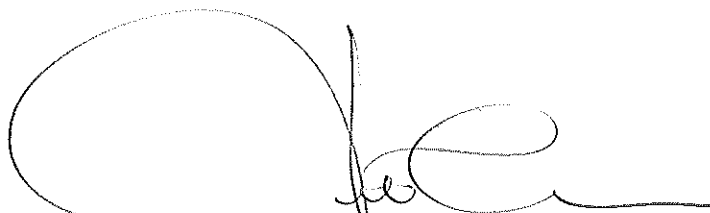
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 104/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **GFD INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.670/0001-53, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-312/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

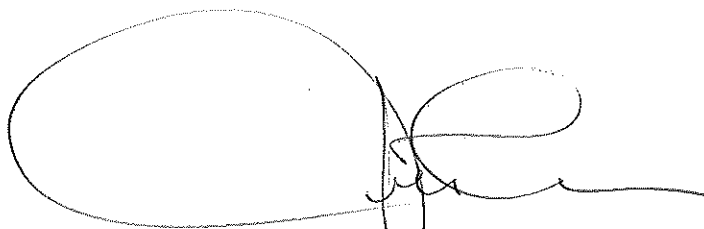
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 107/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **MO CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.964.032/0001-93, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A.- Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-313/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

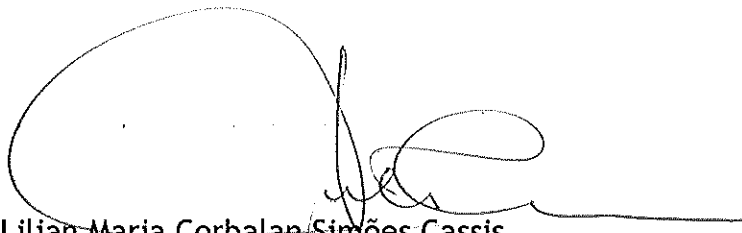
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 110/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **Humberto Sampaio de Mesquita**, inscrito no CPF sob o nº 052.574.807-51, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

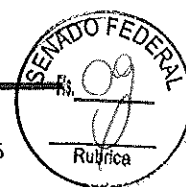
Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.



CE.PGC-314/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 113/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que Márcio Lewkowicz, inscrito no CPF sob o nº 078.689.907-75, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.

CE.PGC-315/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

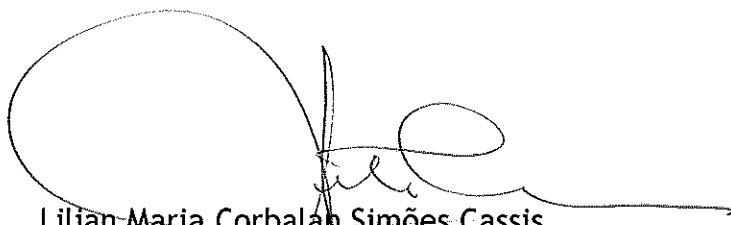
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 116/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **Shanni Azevedo Costa Bachmann**, inscrita no CPF sob o nº 091.878.667-30, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.

CE.PGC-316/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

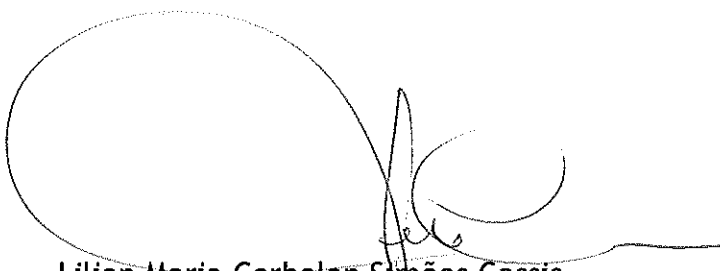
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 119/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que **Paulo Roberto Costa**, inscrito no CPF sob o nº 302.612.879-15, nunca constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, o que nos impede de atender ao presente requerimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.

CE.PGC-317/2014
Londrina, 12 de agosto de 2014.

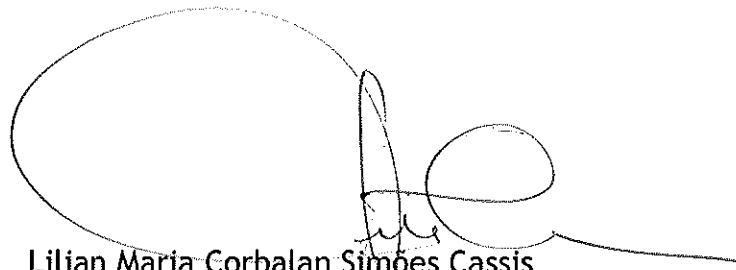
Prezado Senhor,

Assunto: Ofício nº 122/2014 - CPMIPETRO

Em resposta ao Ofício supra, de 17/07/2014, encaminhado através do Ofício nº 047/2014/ARI-ANATEL, de 01/08/2014, temos a informar que Alberto Youssef, inscrito no CPF sob o nº 532.050.659-72, já constou da base de clientes destas Sercomtel S.A. - Telecomunicações, porém deixou de possuir quaisquer produtos/serviços desta operadora desde o ano de 2001.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Lilian Maria Corbalan Simões Cassis
Interceptação Judicial e Quebra de Sigilo

Ao
Ilustríssimo Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO
Senado Federal
Brasília - DF.